



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 015/2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a **MEDICINA DIAGNÓSTICA** e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para análise, apreciação e votação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Rio dos Índios/RS autorizado a celebrar convênio com a **MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.386.633/0001-30, estabelecida na cidade de Erechim/RS, na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 37, Centro, CEP 99700-000, representada por seu representante legal, conforme contrato social, Dr. Clóvis Klock, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 591.061.749-49, objetivando a prestação de serviços hospitalares aos pacientes do Município.

Art. 2º - O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de março 2024, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração Pública.

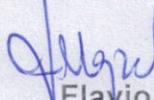
Art. 3º - O Município repassará as quantias utilizadas conforme tabela em anexo:

Art. 4º - O convênio poderá ser cancelado a critério único do Poder Executivo, se assim o interesse público o exigir, com aviso mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 05 de março de 2024


Flávio Golin
Prefeito Municipal

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

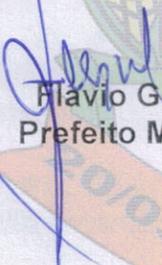
**ILUSTRE PRESIDENTE,
PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:**

Na oportunidade, vimos à presença de Vossas Senhorias para enviar Projeto de Lei que dá autorização para firmar convênio com a MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.386.633/0001-30, estabelecida na cidade de Erechim/RS, na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 37, Centro, CEP 99700-000, representada por seu representante legal, conforme contrato social, Dr. Clóvis Klock, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 591.061.749-49, Importante destacar que a entidade é de suma importância para nossa região, pois é a quem presta atendimento especializado ao nosso município.

Para vossa consideração, nossa Unidade Básica de Saúde conta, com a carga horária de 8 (oito) horas diárias; assim, a pactuação do presente convênio visa fornecer aos nossos munícipes serviços hospitalares, contribuindo para um melhor atendimento da população rio indienne.

Salientamos que o convênio com àquela instituição é fundamental, para atender nosso munícipes em áreas de especialidades.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.


Flávio Golin
Prefeito Municipal